



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.953, de 29 de outubro de 2007.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia **16 de novembro de 2007**, considerando que o mesmo recairá na sexta-feira intercalado portanto, entre o feriado de PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA dia 15 de Novembro e o sábado.

Parágrafo Único – O mencionado Ponto Facultativo será também comemorado em virtude ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. Excetuam-se do exposto nos artigos anteriores, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA e o SERVIÇO DA COLETA DO LIXO.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

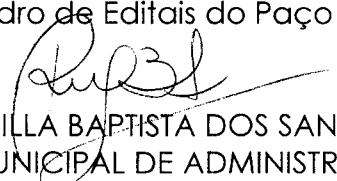
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO